



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, segunda-feira, 26 de janeiro de 2015

Número 32.969 ANO CXXI

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 35.554, DE 26 DE JANEIRO DE 2015

ALTERA, na forma que especifica, o Decreto n.º 34.162, de 11 de novembro de 2013, que "REGULAMENTA o Sistema de Registro de Preços, previsto no artigo 15 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências."

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, inciso IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de promover alterações no Decreto n.º 34.162, de 11 de novembro de 2013;

DECRETA:

Art. 1.º O §5.º do artigo 8.º do Decreto n.º 34.162, de 11 de novembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8.º

§5.º É facultada aos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Amazonas a adesão à ata de registro de preços promovida pela União, por outros Poderes, por outros Estados, por suas capitais e por municípios com população acima de 1.000.000 (um milhão) de habitantes, mediante prévia autorização do Chefe do Poder Executivo Estadual."

Art. 2.º A Casa Civil promoverá a republicação do Decreto n.º 34.162, de 11 de novembro de 2013, com texto consolidado em face da alteração promovida pelo presente Decreto.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de janeiro de 2015.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

EXONERAR, a contar de 31 de dezembro de 2014, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, EVERALDO SANTARÉM LEAL do cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento, AD-1, da AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único da Lei Delegada n.º 105, de 18 de maio de 2007.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de janeiro de 2015.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo n.º 005.04215.2014 resolve;

EXONERAR a pedido, a contar de 23 de julho de 2013, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, JOSÉ NILSON ARAÚJO BEZERRA, do cargo de Enfermeiro, Matrícula n.º 188.847-1A, do Quadro de Pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de janeiro de 2015.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo n.º 011.24495.2014, resolve

EXONERAR a pedido, a contar de 11 de julho de 2014, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, LAÍDE DA COSTA FREITAS, do cargo de Assistente Técnico PNM-ANM-III, Matrícula n.º 220.552-1A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de janeiro de 2015.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo n.º 011.32374.2013, resolve

EXONERAR a pedido, a contar de 02 de outubro de 2013, nos termos do artigo 45, I, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, ROGÉRIO JACINTO DE MORAES JÚNIOR, Matrícula n.º 167.949-0C, do cargo de Professor C4 ED-LPL-

IV, do Quadro do Magistério Público da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO-SEDUC.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de janeiro de 2015.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a SENTENÇA PROFERIDA PELO JUÍZO DA 1.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, nos autos da Ação Ordinária n.º 0609521-41.2014.8.04.0001, que julgou procedente o pedido, para determinar a nomeação do Autor para o cargo de Motorista, da Secretaria de Estado de Saúde,

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Despacho (fs. 03/04 - Casa Civil), e o que mais consta do Processo n.º 006.00286.2015, resolve

NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde, o candidato abaixo especificado:

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: Boa Vista do Ramos/AM		
Cargo: MOTORISTA		
1	AUGUSTINHO MARTINS DA SILVA	2.ª

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de janeiro de 2015.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

AVISO

Na edição de hoje, por falta exclusiva de matérias, não serão publicados os cadernos relacionados ao PODER LEGISLATIVO e MUNICIPALIDADES